



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 999070810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria, especializada em reestruturação administrativa envolvida na revisão, atualização e estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a fim de promover maior eficiência organizacional, valorização do servidor, transparência, segurança jurídica e padronização dos processos internos da Câmara Municipal.

Fundamento: inciso III alínea c) do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021

Empresa: JARBAS LACERDA ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS

CNPJ nº: 08.310.847/0001-84.

Valor Total: R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Considerando a necessidade de atualização e modernização do plano de cargos, salários e carreira, instituído no ano de 1998, diante das mudanças organizacionais, funcionais e legais ocorridas ao longo do tempo;

Considerando que a elaboração de projeto de reestruturação do plano de cargos, salários e carreira constitui serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, enquadrando-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, demandando conhecimento técnico específico e elevado grau de especialização;

Considerando a caracterização da inviabilidade de competição, que justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como a regular instrução do processo administrativo;

Considerando que o valor da contratação foi definido com base em critérios técnicos e encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, tendo como referência a tabela de honorários advocatícios da Ordem dos Advogados do Brasil, em observância aos princípios da razoabilidade e da economicidade;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para suportar a despesa; Nos termos da Lei, aprovo o Termo de Referência apresentado, e, ante a Existência de empresa de notória especialização, na área de reestruturação organizacional e elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários, regularidade fiscal e Parecer Jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

São Tiago, 09 de dezembro de 2025.

Mariana Lourdes Vieira Silva

Presidente da Câmara